

Pregão Eletrônico SRP: 027/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10303139126080000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
Endereço: Av. Castelo Branco, nº. 2028, Bairro Guamá
CEP. 66063-000 - Belém - PA
Telefone: (91) 3249-7794 / 3249-7790
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 858839

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01198

Valor: R\$ 2.455,00
Data: 07/07/2015
Vigência: 07/07/2015 a 04/10/2015
Objeto: aquisição de medicamentos.
Pregão Eletrônico SRP: 035/2014

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269003264 Federal
Contratado: PONTES HOSPITALAR LTDA-EPP
Endereço: Tv. de Breves , nº 842, Bairro Jurunas
CEP. 66.023-150 - Belém - PA
Telefone: (91) 3252-1373
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 858840

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01205

Valor: R\$ 3.453,97
Data: 17/07/2015
Vigência: 17/07/2015 a 14/10/2015
Objeto: aquisição de material técnico hospitalar.
Pregão Eletrônico SRP: 055/2014

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269003264 Federal
Contratado: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Av. Vereador Germino Alves , nº 734, Qd. 31, Lt. 12, St. Leste, Vila Nova
CEP. 74.640-030 - Goiânia/GO
Telefone: (62) 326565-1038 / 3565-1033
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 858854

Nota de Empenho da Despesa: 2015NE01190

Valor: R\$ 3.150,00
Data: 15/07/2015
Vigência: 15/07/2015 a 12/10/2015
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Pregão Eletrônico SRP: 035/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10303139126080000 33903000 0103000000 Estadual
Contratado: OFTALMOPHARMA IND. E COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Estrada Municipal do Sítio Novo, S/Nº, Chácara 13, Jd. Blumenau
CEP. 13.160-000 - Artur Nogueira/SP
Telefone: (19) 3827-2269
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro

Protocolo 858863

Portaria Nº 503/2015 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 27/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, Considerando os termos do Decreto nº 446 de 26 de setembro de 2003, que regulamenta o pagamento das Gratificações de Plantões e Sobreavisos previstas na Lei 6.106, de 14 de janeiro de 1998; Considerando que o Art. 4º do Decreto nº 446/2003 autoriza o titular do órgão estender as referidas gratificações a outras categorias e cargos a serem enquadrados no regime de plantão e sobreaviso, através de ato administrativo específico;

Considerando que esta Fundação presta assistência à saúde da população de forma ininterrupta havendo necessidade de suporte de Apoio Operacional especializado das categorias abaixo mencionada que são convocadas a exercerem atividades fora de seus horários normais;
RESOLVE:
ESTENDER a Gratificação de Plantão aos servidores: ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS, Id. Funcional nº 57191451/1, Assistente Administrativo, lotada na Assessoria de Gestão de Risco - ASGR/FSCMP e KARUDY ALCANTARA DA SILVA, Id. Funcional nº 57213110/1, lotado na Gerência de Estatística - GEST/FSCMP respectivamente cedidos a esta Fundação, para que possam prestar serviços essenciais ao pleno funcionamento da Instituição enquanto perdurar a cessão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 30 de julho de 2015.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo 858883

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO
DA AMAZONIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E SERVIÇOS DE
SAÚDE
EDITAL Nº 004/2015/FSCMPA

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no período de 03/08/2015 a 04/09/2015 para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços de Saúde na Amazônia (MPGSSA), nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. DO PUBLICO ALVO

1.1. A seleção destina-se aos profissionais graduados da saúde, que estejam atuando com processos saúde-adoecimento ou gestão e planejamento em saúde em unidades de saúde, serviços de saúde, hospitais, ambulatorios e comunidades.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para o Curso de MPGSSA.
2.2. Das vagas oferecidas: das 14 vagas, 07 (sete) vagas serão destinadas a ampla concorrência, sendo 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Saúde-adoecimento e seus agravos, e 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Gestão e Planejamento em Saúde.

As 07 (sete) vagas restantes serão destinadas aos servidores efetivos e estatutários não estáveis do quadro da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), sendo 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Saúde-adoecimento e seus agravos e, 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Gestão e Planejamento em Saúde.

2.3. Sobre as linhas de pesquisa

2.3.1. Saúde-adoecimento e seus condicionantes e determinantes a fim de gerar produtos científicos e tecnológicos que visam ao aprimoramento e melhoria no gerenciamento, análise, tomada de decisão sobre processos de saúde. Desenvolver modelos, testar propostas assistenciais e tecnológicas que abordem de forma interdisciplinar os diversos aspectos da epidemiologia, prevenção, controle, diagnóstico e cuidados básicos em saúde.

2.3.2. Gestão e Planejamento em Saúde: Estuda a organização, processos de planejamento e desenvolvimento da gestão e serviços em saúde, em múltiplos ambientes (família, comunidade, centro de saúde, hospitalares, escolares) da Amazônia. Colocará essas informações a disposição dos educadores, profissionais e dos serviços de saúde.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. Será realizada *online* no endereço da Home Page da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPESP, <https://www.fapesp.org.br>, de acordo com as normas estabelecidas nesse edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o dia 04 de setembro de 2015, obedecendo aos horários bancários do sistema bancário nacional, por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Constará de 02 (Duas) Etapas.

5.1.1. 1ª Etapa: Prova Escrita será baseada na referencia bibliográfica recomendada, informada no Apêndice A deste Edital. Essa etapa é Eliminatória e Classificatória, sendo que o candidato deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete) de uma escala de nota de prova de 0,00 (zero) a 10 (dez), conforme avaliação constante do Apêndice D deste edital, para permanecer no certame.

A Prova Escrita será realizada no dia 20 de setembro de 2015 das 9h às 12h. Após a homologação da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova escrita no site da FAPESP, no endereço eletrônico www.fapesp.org.br, no período 08 a 11 de setembro de 2015. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato à emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

5.1.2. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 5.1.3. deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o início desta.

5.1.3. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.3. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

5.1.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

5.1.9. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.1.10. Não haverá sob hipótese alguma:

5.1.10.1. prova de segunda chamada;

5.1.10.2. revisão de provas;

5.1.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.1.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.